
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 159/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 863, de 27/03/2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.062, de 17/02/2017, que Institui a Estrutura de Cargos Efetivos do Município a serem providos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO, que o último concurso público, realizado em 2021, foram apenas para substituir os cargos vagos existentes, de acordo com o art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO, que todas as vagas para os cargos de professores disponíveis no concurso homologado através do Decreto nº 007, de 17 de fevereiro de 2022, foram preenchidas;

CONSIDERANDO, a necessidade de concurso público da administração direta do município de Flores/PE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão especial do concurso público da Prefeitura Municipal de Flores, Estado de Pernambuco, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria.

I – LILIANE ALVES DE OLIVEIRA, Professora efetiva;

II – MARIA EDVÂNIA DA SILVA CAVALCANTI, Professora efetiva;

III – ELIANE GOMES DA SILVA DINIZ, professora efetiva.

§ 1º - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - A Comissão especial do concurso público funcionará em estreita articulação com a Secretaria de Administração deste Município, que lhe garantirá o local e demais condições necessárias à realização de seus trabalhos.

Art. 2º As decisões da Comissão especial do concurso público, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º - É de responsabilidade da Comissão do concurso público:

I - acompanhar, junto com a Entidade Contratada pelo Município, a estruturação do concurso público, em todas as suas etapas;

II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do concurso público;

III - decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;

IV - promover a divulgação pública do concurso público, por meio de edital afixando em local apropriado na sede do Município, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;

V - informar a Prefeita Municipal, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a suspensão e a anulação, parcial ou total, do concurso público;

VI - realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora Contratada pelo Município, as etapas do cronograma.

VII - receber e repassar, se forem o caso, em tempo hábil, à Entidade Especializada, contratada pelo Município para a realização do concurso público, os recursos interpostos pelos candidatos;

VIII - acompanhar a execução do concurso público realizado pela Entidade Contratada pelo Município, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;

IX - julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que forem de sua competência.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flores, 31 de outubro de 2024

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:D8F216EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/11/2024. Edição 3712
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>